Vitória, 15 de janeiro de 2021

Ofício Circular 001/2021/CEUA/Ufes

Aos servidores que possuem propostas registradas e vigentes na CEUA-Ufes

Assunto: Prorrogação automática de propostas vigentes durante o período de abril a setembro de 2020

Prezados, de forma a resolver interpretações diversas frente ao disposto na *Orientação técnica 001/2020/CEUA/Ufes*, que estabelece que os prazos originalmente aprovados das propostas vigentes findadas em data posterior ao mês de abril de 2020 serão automaticamente prorrogados, e no *Ofício Circular 001/2020/CEUA/Ufes***,** que definiu a revogação da suspensão, pelo presente ofício circular fica estabelecida a prorrogação automática por 5 meses de TODAS a propostas vigentes entre 01/04/2020 a 01/09/01/2020.

Os relatórios finais deverão ser entregues 30 dias após o término da vigência (atendendo ao disposto em https://ceua.ufes.br/relatorio-final).

Os relatórios anuais referentes ao uso de animais durante 2020 deverão ser entregues até o prazo de 31/01/2021 (atendendo ao disposto em https://ceua.ufes.br/relatorio-anual).

A CEUA divulgará na próxima semana uma tabela com o número de registro e a nova data de término das propostas (em https://ceua.ufes.br/2021-0).

Solicitações de alteração (prorrogação) já enviadas à CEUA terão a análise concluída.

Cordialmente,

RAQUEL SPINASSÉ DETTOGNI
Vice-coordenadora da CEUA/UFES